



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 6/2024 – Gab/PMP.

Platina, 15 de janeiro de 2024.

Assunto: "Encaminha Projetos de Leis".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 001/2024 EM
17/01/24 [Assinatura]
Ass.

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 105, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 1/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências.*"
- **Projeto de Lei nº. 2/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências*"
- **Projeto de Lei nº. 3/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências*"
- **Projeto de Lei nº. 4/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências*"
- **Projeto de Lei nº. 5/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências*"
- **Projeto de Lei nº. 6/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina*"

e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências”.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina - SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Câmara Municipal de Platina - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 2/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Aprovado em 23/01/24
na 22ª Sessão extra
por unanimidade
na Câmara Municipal
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 105, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2024-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
12361020	Gestão do Ensino Básico
123610020.1.012000	Reforma e Ampliação EMEF Profª Terezinha
Aparecida Gonçalves	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	01 Tesouro
Código de Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 506.000,00

Valor total das suplementações: R\$ 506.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementada por decreto, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de janeiro de 2024


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº. 2/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de janeiro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Platina
E Nobres Edis,

Senhor Presidente,

Submete à apreciação de Vossa Excelência e demais membros dessa E. Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 2/2024**, que "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências*", no orçamento vigente.

O referido projeto visa à abertura de crédito especial no valor de R\$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais), destinado a reforma da EMEF Profª Terezinha Aparecida Gonçalves.

A ampliação da escola EMEF Terezinha Aparecida Gonçalves visa a continuidade do projeto de reforma que já está sendo executado. A ampliação da EMEF Terezinha busca atender as projeções do Ministério da Educação quanto ao serviço de educação em tempo integral. O projeto em questão busca reformar os banheiros e construir mais duas salas de aula, um almoxarifado e um depósito para os materiais de limpeza. A conclusão desta obra é requisito necessário para que a educação em tempo integral possa começar a funcionar.

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2024, terá como fonte, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

À Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Platina
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina – SP



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 1/2024

Câmara Municipal, 22 de janeiro de 2024.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme solicitação feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCAMOS** Vossa Excelência, nos termos da Legislação vigente, para **22ª SESSÃO EXTRAORDINARIA**, que se realizará no **dia 23 de janeiro de 2024, às 19h30min**, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Ata da 21ª Sessão Extraordinária;
- Projeto de Lei Resolução nº 1/2024 – “Enquadramento de cargo e remuneração”;
- Projeto de Lei Complementar nº 1/2024 – LEG – “Estabelece data base para revisão geral anual”;
- Projeto de Lei Complementar nº 2/2024 – LEG – “Revisão Geral Anual”;
- Projeto de Lei Complementar nº 1/2024 – EXEC – “Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a Revisão Geral Anual sobre os padrões de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina, e dá outras providências”;
- Projeto de Lei Complementar nº 2/2024 – EXEC – “Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina, e dá outras providências”;
- Projeto de Lei Complementar nº 3/2024 – EXEC – “Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providências”;
- Projeto de Lei nº 1/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024” - (R\$ 950 mil para construção do ESF);



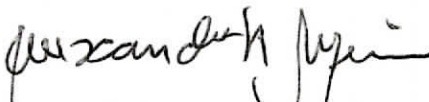
Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- Projeto de Lei nº 2/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências” - (R\$ 506 mil para a reforma da EMEF Terezinha);
- Projeto de Lei nº 3/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências” - (R\$ 1 milhão para iluminação pública);
- Projeto de Lei nº 4/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências” – (R\$ 910 mil para reforma do centro de saúde);
- Projeto de Lei nº 5/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024””; (R\$ 2.900 milhões para a construção da garagem municipal); e,
- Projeto de Lei nº 6/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências” – (R\$ 783 mil para recapeamento)

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.389, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado para o Exercício de 2024, destinados à reforma da EMEF Profª Terezinha Aparecida Gonçalves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2024-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
12361020	Gestão do Ensino Básico
123610020.1.012000	Reforma e Ampliação EMEF Profª Terezinha Aparecida
Gonçalves	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	01 Tesouro
Código de Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 506.000,00



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Valor total das suplementações: R\$ 506.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º tem como recurso R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por decreto, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 23 de janeiro de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª Secretária


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 3/2024/CMP

Platina, 24 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Autógrafos de Leis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OC-R-17639-26-01-2024

Etiqueta: 25016

Data: 26/01/2024 - 09:42:58

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

MD

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 22ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2024, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei Complementar nº 213/2024 – "Estabelece data base para revisão geral anual";
- Autógrafo de Lei Complementar nº 214/2024 – "Revisão Geral Anual";
- Autógrafo de Lei Complementar nº 215/2024 – "Estabelece data base para revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais de Platina";
- Autógrafo de Lei Complementar nº 216/2024 – "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina";
- Autógrafo de Lei nº 1.389/2024 – "Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado para o Exercício de 2024, destinados à reforma da EMEF Profª Terezinha Aparecida Gonçalves";



Câmara Municipal de Platina

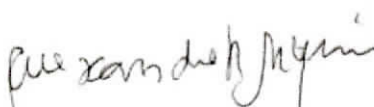
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- Autógrafo de Lei nº 1.390/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado para o Exercício de 2024, destinados à Iluminação Pública;
- Autógrafo de Lei nº 1.391/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado para o Exercício de 2024, para a construção da Garagem Municipal e Salas; e,
- Autógrafo de Lei nº 1.392/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, para a execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas.

Na oportunidade, informamos que o Projeto de Lei nº 1/2024 e o Projeto de Lei nº 4/2024, referentes a construção do ESF e da reforma do Centro de Saúde, respectivamente, foram rejeitados por unanimidade na presente Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.389/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2024-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
12361020	Gestão do Ensino Básico
123610020.1.012000	Reforma e Ampliação EMEF Profª Terezinha Aparecida
Gonçalves	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	01 Tesouro
Código de Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 506.000,00

Valor total das suplementações: R\$ 506.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado em



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementada por decreto, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 26 de janeiro de 2024


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO